



PPIFOR

RESOLUÇÃO 001/ 2024 - PPIFOR

Regulamenta a disciplina estágio em docência no PPIFOR (02 créditos – 30 horas)

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino: Formação docente interdisciplinar (PPIFOR) no uso de suas atribuições e,

Considerando a Resolução n. 043/2023 CEPE/UNESPAR, que aprova o Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNESPAR;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino: Formação Docente Interdisciplinar (PPIFOR), em particular o art. 16;

Considerando a Ata 002/2024 da reunião do Colegiado do PPIFOR, realizada em 12 de março de 2024,

RESOLVE

Art. 1º O Estágio em Docência é uma atividade curricular obrigatória para todos os alunos regularmente matriculados no PPIFOR, exercendo as suas atribuições como estagiários docentes, sob a responsabilidade do orientador;

Art. 2º O pós-graduando deverá elaborar um plano de atividades com cronograma de execução, o qual deve ser aprovado por seu orientador antes do início do estágio em sala de aula;

Art. 3º O orientador deve consultar com antecedência o Colegiado do Curso de Graduação da Unespar, campus Paranavaí, sobre a viabilidade para a realização do estágio em docência;

Art 4º Todas as atividades deverão ser cumpridas antes do exame de qualificação.

I. São atividades **obrigatórias** para o Estagiário:

- a) Ministras aulas teóricas e/ou práticas sob a supervisão do professor orientador, ou do professor responsável pela disciplina (12 horas);
- b) Preparação das aulas teóricas e elaboração dos planos de aula (8 horas);
- c) Deverá constar no plano de aula: nome da instituição, nome do aluno, nome do professor da disciplina, nome e carga horária da(s) disciplina(s), discriminação das atividades de ensino com atribuição de carga horária para cada atividade e cronograma de execução.

II. São atividades **opcionais** para o Estágio em docência (10 horas):

- a) Preparar material didático, para: oficinas, minicursos ministrados em escolas da Educação Básica, ou curso de extensão, ou grupos de pesquisa;
- b) Organizar eventos como: seminários, mesas-redondas, palestras em eventos de ensino;
- c) Ministras minicurso em evento de ensino;
- d) Planejar e conduzir discussões em grupos de pesquisa;
- e) Auxiliar o orientador no atendimento a alunos.

III. Cada atividade do inciso II tem carga horária de 5 horas e os alunos devem desenvolver duas.

Art. 5º Caberá ao professor orientador acompanhar e avaliar o mestrando no desempenho das atividades junto à disciplina em que atuará; caso a disciplina não esteja sob a responsabilidade do orientador, o plano de aula e o cronograma de execução deverão ser realizados em conjunto com o professor responsável pela disciplina.



PPIFOR

Art. 6º Deverá ser entregue relatório no final da realização das atividades com os devidos documentos que comprovem a realização das mesmas, conforme roteiro do Programa.

Art. 7º O relatório final do Estágio em docência deverá ser entregue ao término do 1º ano do Curso, obedecendo ao calendário do PPIFOR.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPIFOR.

Dê-se Ciência

Cumpra-se

Paranavaí, 28 de maio de 2024

Profª. Dra. Márcia Marlene Stentzler
Coordenadora do PPIFOR